



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 11 de julho de 2025

Ano XX - Edição Nº 4232

Página 2

SUMÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pág: 3
DEPTO DE COMPRAS	Pág: 4
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 6
GABINETE DO PREFEITO	Pág: 9

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Outros atos

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Ana Paula Inacio dos Santos**, abaixo assinado, portadora do RG nº [REDACTED], **14ª classificada** no cargo de **Professor de Educação Especial PEB II**, do Concurso Público nº 01/2023, Edital de Abertura nº 06/2023, **DECLARO** que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha posse para o referido cargo, estando ciente de que o ato de nomeação será tornado sem efeito e será dado prosseguimento à nomeação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Assis, 11 de julho de 2025.

Ana Paula Inacio dos Santos



Documento assinado digitalmente
ANA PAULA INACIO DOS SANTOS
Data: 11/07/2025 20:58:27 -0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



DEPTO DE COMPRAS

Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Anulação / Cancelamento

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO

Ref.: - Processo nº 2177/2025 - Credenciamento Eletrônico nº 110/2025 - **OBJETO:**
CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E CORRELATOS - FUNDAMENTO LEGAL: Art.
71, II da Lei 14.133/21 e Artigo 22 do Decreto Federal 11.878/24. **VIGÊNCIA:** A partir de
08.07.2025.

Assis, 08 de julho de 2025.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA MUNICIPAL



Aviso de abertura

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO ABERTO

Ref.: Processo 2312/2025 - Credenciamento Eletrônico nº 118/2025 - **CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA.** Íntegra do Edital na página do Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP - <https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/46179941000135/compras/2025/244> e na página <https://scpi.assis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Informações: (18) 3324-5842 ou e-mail: compras.fazenda@assis.sp.gov.br

Assis, 11 de julho de 2025.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA MUNICIPAL



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.759, DE 11 DE JULHO DE 2025

Proj. de Lei 70/25 - Autoria do Vereador Paulo Roberto Guioti

Institui e inclui no calendário oficial do município de Assis o mês do maio amarelo, para conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Assis a campanha de conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito denominada "Maio Amarelo", a ser comemorada anualmente durante o mês de maio.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no *caput* deste artigo será um "laço" na cor amarela que representa a atenção no trânsito, conforme Anexos I e II.

Art. 2º No mês "Maio Amarelo", fica o Poder Público autorizado a estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e a iniciativa privada, com o objetivo de realizar ações e movimentos de conscientização no trânsito, além de atividades educativas e preventivas visando à defesa da vida e a participação da população num trânsito mais humano, seguro e inclusivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 11 de julho de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO I



maio amarelo
RESPEITO E RESPONSABILIDADE. PRATIQUE NO TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO II





GABINETE DO PREFEITO

Atos Administrativos

Outros Atos

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 324/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 492/2025

Assis, 02 de julho de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Edson de Souza – Pastor Edinho.
Vereador – Republicanos.**

Resposta ao Requerimento 324/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação à pavimentação asfáltica da Estrada ASS-70 "Alderano Cunha", que dá acesso ao bairro do Cervinho.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Existe a possibilidade de continuação do serviço de pavimentação asfáltica na Estrada Rural "Alderano Cunha"-ASS 70, que dá acesso ao bairro do Cervinho?

Sim, está na programação para levantamento de estimativa de custo e posterior inserção no planejamento orçamentário da Prefeitura.

b) Se positivo, qual a previsão para que isso ocorra? Se negativo, justificar.

No momento, não podemos precisar data para execução.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

**Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis**

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 11/07/2025 10:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Assis, 11 de julho de 2025. RUA DA PAZ, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A7C4-9BE8-9153-1C62



Pág. 1/1 - Resposta - REQ 324/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 326/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 493/2025

Assis, 02 de julho de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Edson de Souza – Pastor Edinho.
Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 326/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre atendimento médico por neuropediatras na rede municipal de saúde.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. A rede municipal de saúde dispõe de neuropediatras para atendimento de crianças com suspeita de T.E.A., dislexia, TDAH ou outras doenças que necessitem de atendimento por tal especialista? Em caso de resposta afirmativa, informar de quantos neuropediatras dispõe, nome dos mesmos e se são profissionais contratados pelo município.

Não. A rede municipal de saúde não dispõe, no momento, de profissionais com especialidade em neuropediatria atuando diretamente.

2. Em caso de resposta negativa ao item anterior, diante da falta de tal profissional médico, de que forma é realizada na rede municipal de saúde de Assis o atendimento de crianças portadoras de T.E.A., dislexia, TDAH, etc? Como é realizado o diagnóstico, acompanhamento e tratamento de tais crianças? Justificar detalhadamente a resposta.

O município realiza a aquisição do serviço de neuropediatria por meio de compra direta para atendimento de demandas classificadas como de extrema urgência, bem como para o cumprimento de decisões judiciais. As crianças com suspeita de T.E.A., dislexia, TDAH e outras condições neuropsiquiátricas são inicialmente acolhidas e acompanhadas pelas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2204-9EEA-C5D3-3CEA



Pág. 12 - Resposta - REQ 326/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 326/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Unidades Básicas de Saúde e, conforme avaliação clínica e necessidade, são encaminhadas para atendimentos com especialistas como psicólogos, psiquiatras, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais.

Esse atendimento multidisciplinar é realizado principalmente pelos profissionais vinculados ao Programa Sentindo, unidade especializada da rede municipal voltada ao atendimento de crianças com autismo, TDAH e outras condições do neurodesenvolvimento. O diagnóstico é feito com base em protocolos clínicos, avaliações da equipe e, quando necessário, com encaminhamentos para consultas especializadas adquiridas pontualmente por meio de convênios ou compras diretas de serviços.

3. Ainda, em caso de resposta negativa ao item 1, informar qual o motivo da rede municipal de saúde não dispor do referido profissional médico, bem como quais providências serão adotadas pela Prefeitura quanto à disponibilização de tal profissional na rede municipal de saúde, de forma a dar o devido atendimento para as crianças que necessitem de atendimento e acompanhamento por neuropediatria.

A Administração Pública Municipal está em constante busca por profissionais com especialidade em neuropediatria, com o objetivo de realizar o credenciamento e inclusão deste serviço na rede municipal. No entanto, o principal fator que dificulta esse processo é o valor atualmente repassado pelo Sistema Único de Saúde (SUS), que se encontra muito abaixo da média praticada na rede privada. Essa discrepância tem resultado na falta de profissionais interessados em prestar esse serviço ao município.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Data: 11/07/2025 14:03:55 SA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2204-9EEA-C5D3-3CEA



Pág. 2/2 - Resposta - REQ 326/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 327/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 494/2025

Assis, 11 de julho de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Edson de Souza – Pastor Edinho.
Vereador – Republicanos.**

Resposta ao Requerimento 327/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre médicos cirurgiões infantis ou pediátricos que atendem na rede pública municipal de saúde.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. Quantos médicos cirurgiões infantis ou pediátricos atendem na rede pública municipal de saúde?

Não temos cirurgião pediátrico na rede pública municipal de saúde. Estamos buscando recursos para suprir a retaguarda médica com esta especialidade.

2. Enviar a relação de quais médicos cirurgiões infantis ou pediátricos atendem em todas as UBSs, ESFs, UPA e Pronto Atendimento Maria Isabel, discriminando os horários e dias que atendem em cada unidade.

Respondido no item “a”.

3. Caso não haja médicos cirurgiões infantis ou pediátricos na rede pública municipal de saúde, existem planos para solucionar o problema e quais medidas serão adotadas?

Sim. Estamos buscando recursos para viabilizar esta especialidade na retaguarda médica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302.3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A211-4ADF-2C58-AD61





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 11 de julho de 2025

Ano XX - Edição Nº 4232

Página 13

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 327/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.327
OFÍCIO.494

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA AUGUSTA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Data: 11/07/2025 11:09



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A211-4ADF-2C58-AD61



Pág. 2/2 - Resposta - REQ 327/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 328/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 495/2025

Assis, 02 de julho de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Paulo Mattioli Júnior – Paulo Mattioli.

Vereador – Movimento Democrático Brasileiro.

Resposta ao Requerimento 328/2025 - Requer informações do Poder Executivo a respeito da Lei Municipal nº 4.940, de 27 de fevereiro de 2007, que "institui a Semana de Incentivo à Doação de Medula Óssea no Município de Assis e dá outras providências".

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) A Administração Pública Municipal pretende dar cumprimento à Lei Municipal supramencionada?

Sim. A Administração Pública Municipal reconhece a importância da referida legislação e confirma a sua intenção de dar pleno cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal mencionada.

b) Se positivo, quais atividades serão desenvolvidas?

Como parte do cumprimento da referida norma, a Administração organizará ações alusivas ao Fevereiro Laranja, mês dedicado à conscientização sobre a leucemia e à promoção da doação de medula óssea. Durante esse período, serão desenvolvidas atividades educativas e informativas com o objetivo de fortalecer os serviços de orientação à população, incentivar a doação de medula óssea e ampliar o conhecimento sobre a temática junto às unidades de saúde e à comunidade em geral.

c) Se negativo, justificar.

Não se aplica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7EDA-8232-32F4-5A58





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 11 de julho de 2025

Ano XX - Edição Nº 4232

Página 15

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 328/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REF.328
OFÍCIO.495

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 11/07/2025 14:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Assis - SP, 13050-000 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 13814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7EDA-8232-32F4-5A58



Pág. 2/2 - Resposta - REQ 328/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 330/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 397/2025

Assis, 02 de julho de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Edson de Souza – Pastor Edinho.
Vereador – Republicanos.**

Resposta ao Requerimento 330/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre a previsão de chegada e distribuição da vacina contra o Vírus Sincicial Respiratório (VSR) e do anticorpo monoclonal nirsevimabe (Beyfortus) no município.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

A) Existe previsão de chegada da vacina Abrysvo e do anticorpo monoclonal nirsevimabe (Beyfortus) ao município de Assis?

De acordo com a PORTARIA SECTICS/MS N.º 14, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025, torna-se pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Vírus Sincicial Respiratório (VSR) A e B (recombinante) em gestantes para prevenção da doença do trato respiratório inferior causado pelo VSR em recém-nascidos, conforme estratégia do Programa Nacional de Imunizações, mas até o momento, não temos previsão de chegada da vacina no município de Assis.

B) Já houve orientação formal do Ministério da Saúde ou da Secretaria Estadual da Saúde quanto à distribuição e aplicação desses imunizantes?

Não houve nenhum informe do Ministério da Saúde ou Secretaria de Estado sobre a distribuição e aplicação da vacina.

C) Quando chegarem, quais unidades de saúde do município serão responsáveis pela aplicação da vacina em gestantes e pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302.3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 01DE-4043-A296-4A93



Pág. 12 - Resposta - REQ 330/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 330/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

administração do anticorpo em bebês prematuros e/ou com comorbidades?

Todas as unidades de saúde estão preparadas para a administração de vacinas, mas não temos como fazer a previsão, pois não temos o quantitativo de vacinas que o município receberá.

D) Haverá ações de orientação e mobilização das gestantes atendidas na rede municipal de saúde sobre a nova vacina?

Sim, haverá campanhas de orientações no município de Assis.

E) Existe estimativa de quantas gestantes e bebês serão contemplados com a medida no município?

A estimativa será relevante quando recebermos as vacinas.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 11/07/2025 11:45
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
RUA DA PRAÇA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 01DE-4043-A296-4A93





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 331/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 498/2025

Assis, 02 de julho de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Edson de Souza – Pastor Edinho.
Vereador – Republicanos.**

Resposta ao Requerimento 331/2025 - Requer informações do Poder Executivo referentes à Lei Municipal nº 4.409, de 09 de fevereiro de 2004, que "dispõe sobre a inclusão no Calendário Anual das Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental do Município de Assis da Semana Assis-Cidade Fraterna Conta, Canta e Encanta com sua História".

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) A Administração Pública Municipal pretende dar cumprimento à Lei Municipal supramencionada?

A Lei Municipal nº 4.409, de 09 de fevereiro de 2004, vem sendo cumprida pela Secretaria Municipal da Educação.

b) Se positivo, quais atividades serão desenvolvidas com os alunos?

Nas escolas municipais, ao longo do ano letivo e especialmente durante a Semana do Aniversário da Cidade, realizam-se diversas atividades educativas que visam promover o resgate e a valorização da memória histórica do município. Essas ações têm como objetivo fortalecer o conhecimento sobre os patrimônios culturais, identificar os grupos de convivência e aprofundar a compreensão da história local.

Dentre as principais atividades desenvolvidas, destacam-se:

- Estudos dos Materiais Didáticos de História e Geografia, como o "Currículo em Ação" e o "Aprender Juntos", que proporcionam uma abordagem pedagógica integrada e contextualizada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C49D-A81D-1FF2-7468



Pág. 12 - Resposta - REQ 331/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 331/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

•Leitura de livros literários que abordam temas relacionados à história e cultura do município, incentivando o gosto pela leitura e o entendimento do passado;
•Pesquisas e estudos de reportagens que aprofundam o conhecimento sobre eventos históricos, personalidades e aspectos culturais do município;
•Estudo do Hino Municipal de Assis, promovendo o sentimento de identidade e pertencimento à cidade;
•Estudo detalhado da bandeira da cidade, promovendo uma compreensão mais profunda de seus elementos e significado;
•Aulas vivenciadas, por meio de visitas aos patrimônios culturais locais, como o Museu de Arte Primitiva, Museu Ferroviário Agenor Francisco Felizardo, Casa de Taipa, Centro Cultural Dona Pimpa, Igreja Matriz de São Francisco de Assis, Teatro Padre Enzo Ticinelli, Cinema e Parque Ecológico João Domingos Coelho. Essas atividades acontecem durante o ano letivo e proporcionam aos estudantes experiências práticas e enriquecedoras, conectando teoria e prática.
Essas ações contribuem para uma formação mais completa, despertando nos alunos o orgulho e o respeito pela história e cultura de Assis, além de fortalecer o vínculo com a comunidade local.

c) Caso negativo, justificar.

Não se aplica.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONÇALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AV. DR. PAULO DE ARECA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Data: 11/07/2025 11:50



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C49D-A81D-1FF2-7468



Pág. 2/2 - Resposta - REQ 331/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 332/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 499/2025

Assis, 02 de julho de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Lucas Gomes Malaquias de Azevedo – Lucas Gomes.

Vereador – Solidariedade.

Resposta ao Requerimento 332/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação à prestação do serviço odontológico na ESF Colinas.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Por que não está sendo ofertado o serviço odontológico na ESF Colinas?

Informamos que o serviço odontológico na Atenção Básica é financiado pelo Ministério da Saúde, por meio de credenciamento específico para essa finalidade. O Município já realizou o cadastro necessário e está atualmente aguardando a aprovação do credenciamento para que o repasse de recursos federais seja autorizado e o serviço possa ser implantado regularmente na unidade.

b) De acordo com o planejamento desta gestão, quais medidas já foram ou serão tomadas para oferecer esse serviço à população?

A Administração Municipal tem plena ciência da importância da oferta do serviço odontológico na ESF Colinas. Diante disso, estão em estudo medidas para viabilizar a implantação do serviço, inclusive com a possibilidade de custeio por meio de recursos próprios do Município, caso o credenciamento federal não seja aprovado em tempo hábil. A gestão está comprometida em encontrar uma solução viável para garantir esse atendimento à população.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1A9B-871B-492A-115A



Pág. 12 - Resposta - REQ 332/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 332/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

c) Qual o prazo para implantação do serviço na unidade?

Considerando que a implantação por meio de recursos próprios ainda está em fase de estudo técnico e orçamentário, neste momento não é possível precisar uma data exata para o início do serviço odontológico na ESF Colinas. No entanto, destacamos que todos os esforços estão sendo envidados para que a implementação ocorra o mais breve possível, de forma segura e eficiente, respeitando os trâmites legais e administrativos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DATA: 11/07/2025 11:57
AV. JACQUES RIBEIRO, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1A9B-871B-492A-115A





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 333/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 500/2025

Assis, 03 de julho de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza – Pastor Edinho.

Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 333/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre a realização de exames de toxoplasmose no pré-natal e o monitoramento de gestantes no município.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. O exame de sorologia para toxoplasmose faz parte da rotina de exames oferecidos durante o pré-natal nas unidades de saúde do município?

Sim. O exame de sorologia para toxoplasmose é ofertado na primeira solicitação e faz parte da bateria de exames laboratoriais do pré-natal.

2. Em caso afirmativo, o exame é ofertado a todas as gestantes? Há controle de repetição em cada trimestre, conforme orientação médica?

Sim. O exame é ofertado a todas as gestantes e, conforme avaliação e orientação médica, há controle para repetição do exame nos trimestres subsequentes, sempre que indicado.

3. Existe protocolo de monitoramento específico para gestantes diagnosticadas com toxoplasmose durante a gestação?

Sim. O monitoramento das gestantes diagnosticadas com toxoplasmose é realizado pelo Departamento de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, com acompanhamento clínico e laboratorial adequado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 35BE-286A-D767-263E



Pág. 12 - Resposta - REQ 333/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 333/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

4. Já foram registrados casos no município de crianças com toxoplasmose congênita? Há casos em que a transmissão ocorreu da criança para a mãe?

Sim.

5. Quais medidas têm sido adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde para prevenção, orientação e diagnóstico da toxoplasmose em gestantes?

As medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde incluem ações de orientação quanto à prevenção, oferta de exames laboratoriais para diagnóstico e o devido acompanhamento das gestantes, especialmente daquelas com resultado sorológico positivo para toxoplasmose, conforme protocolo estabelecido.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

Data: 11/07/2025 14:20:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Assis - SP, 13020-000, R. SA, 926 | TELEFONE: (18) 3302.3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 35BE-286A-D767-263E



Pág. 2/2 - Resposta - REQ 333/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 334/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 501/2025

Assis, 03 de julho de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza - Pastor Edinho.

Vereador - Republicanos.

Resposta ao Requerimento 334/2025 - Requer informações do Poder Executivo a respeito da Lei Municipal nº 5.654, de 31 de maio de 2012, que "institui a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas e dá outras providências".

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) A administração Pública Municipal pretende dar cumprimento à Lei Municipal supramencionada?

Sim.

b) Se positivo quais atividades serão desenvolvidas?

Palestras, rodas de conversas com adolescentes e familiares que devem acontecer ao longo do ano. No Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD - (Álcool e Drogas), as ações são diárias em cada atendimento.

c) Se negativo, justificar

Não se aplica.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

Data: 11/07/2025 12:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AV. JACQUES BRAGA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C885-7168-7BC4-1D34





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 335/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 502/2025

Assis, 03 de julho de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fábio Alex Nunes – Fabinho Alerta Verbal.

Vereador – Partido Social Democrático.

Resposta ao Requerimento 335/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação ao cumprimento da Lei Municipal nº 7.564, de 22/04/2024, que dispõe sobre a instituição do Programa Prata da Casa para incentivo à cultura local do município de Assis.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) A Lei Municipal nº 7.564, de 22/04/2024, que dispõe sobre a instituição do Programa Prata da Casa para incentivo à cultura local do município de Assis vem sendo cumprida?

Informamos que, desde o início do presente exercício, a Lei Prata da Casa vem sendo rigorosamente cumprida em todos os eventos organizados e/ou apoiados pelo Poder Público Municipal, independentemente da participação de artistas de renome nacional na programação.

Exemplos concretos incluem:

- Todos os blocos do Carnaval 2025 contaram exclusivamente com bandas e artistas da cidade de Assis;
- Festivais como o Assis Rock Fest, Bóia Festival e Raízes e Movimento também contemplaram talentos locais, reforçando o compromisso com a valorização cultural da cidade. Para as comemorações do aniversário do município, já estão em curso negociações com os produtores dos artistas de projeção nacional contratados, com o objetivo de garantir que bandas e artistas assisenses façam a abertura desses shows no mesmo palco, ainda que essa exigência específica não esteja prevista no texto da referida lei, esta Secretaria tem buscado ativamente consolidar tal prática como diretriz permanente de valorização da cultura local, ou como alternativa, que as bandas locais tenham espaço em datas extras ou palcos alternativos no mesmo evento. Reiteramos o compromisso desta gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0D66-7449-2BEA-8B31



Pág. 12 - Resposta - REQ 335/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 335/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

com o fortalecimento da cena artística de Assis, conforme preceitua a legislação vigente, e agradecemos a atenção e o zelo de Vossa Excelência para com as políticas públicas de cultura no município.

b) Caso negativo, existe a possibilidade do seu cumprimento na sua totalidade? Caso negativo, justificar.
Não se aplica.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 11/07/2025 16:09
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
RUA JOSE GONCALVES, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0D66-7449-2BEA-8B31



Pág. 2/2 - Resposta - REQ 335/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 336/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 503/2025

Assis, 03 de julho de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Edson de Souza – Pastor Edinho.
Vereador – Republicanos.**

Resposta ao Requerimento 336/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre a oferta de atendimentos de fisioterapia infantil na rede pública municipal de saúde de Assis.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1- Quantos fisioterapeutas estão atualmente em atividade na rede municipal de saúde e quantos são especializados ou capacitados para atendimento infantil?

Temos 11 (onze) fisioterapeutas na rede municipal de saúde. Os concursos nunca estipularam especialidades para a demanda infantil. Para o atendimento infantil temos 02 (dois) fisioterapeutas.

2- Quais unidades de Saúde oferecem atendimento fisioterapêutico voltado ao público infantil?

- Território da Atenção Primária à Saúde (UBS/ESF) – Contamos com Equipe e-multi composta por fisioterapeuta, farmacêutico, nutricionista, psicólogo, fonoaudiólogo, assistente social e psiquiatra.

- Programa Sentindo – Atendimento de crianças de 02 a 10 anos, com diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Centro de Reabilitação – Contamos com uma fisioterapeuta capacitada para atendimento de crianças.

3- Há fila de espera para início de tratamento em crianças? Em caso positivo, qual é o tempo médio de espera?

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5C70-46FE-A366-5922



Pág. 12 - Resposta - REQ 336/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 336/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Até o momento temos uma fila de espera de 170 crianças para triagem e iniciamos com a demanda de janeiro/2024. Estão sendo chamadas por ordem dessa fila e estamos tentando seguir esse critério para maior acessibilidade.

4- Existem parcerias ou convênios com as instituições especializadas para atendimentos de casos mais complexos ou de alta demanda?

A Secretaria Municipal da Educação possui convênios com os serviços, SER e SIM, que atendem crianças com demandas específicas e complexas. A APAE também atende à demanda já instalada de algumas doenças/síndromes que cabem a ela acolher.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Data: 11/07/2025 16:18 | RUA: 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5C70-46FE-A366-5922



Pág. 2/2 - Resposta - REQ 336/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 337/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 504/2025

Assis, 03 de julho de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Edson de Souza – Pastor Edinho.
Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 337/2025 - Requer informações do Poder Executivo a respeito da Lei Municipal nº 7.069, de 06 de abril de 2022, que "institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis a Semana de Orientação e Prevenção de Acidentes Domésticos no Município de Assis e dá outras providências".

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) A Administração Pública Municipal pretende dar cumprimento à Lei Municipal supramencionada?

A Administração Pública reconhece a importância do cumprimento da Lei Municipal mencionada, especialmente no que tange à promoção de ações educativas voltadas à prevenção de acidentes domésticos. Nesse sentido, a Secretaria Municipal da Educação, no exercício de suas atribuições legais e em consonância com as diretrizes de formação cidadã e segurança, está implementando nas unidades escolares o Projeto "Bombeiro na Escola", com o objetivo de conscientizar e preparar os estudantes quanto à prevenção de acidentes no ambiente doméstico.

b) Se positivo, quais atividades serão desenvolvidas?

Inicialmente, o projeto está sendo desenvolvido como piloto nas escolas EMEIF Prof. Firmino Leandro, EMEIF Prof. Henrique Zollner Netto e EMEIF Prof.^a Nísia Mercadante do Canto Andrade, no entanto, a Secretaria Municipal da Educação planeja ampliar as escolas atendidas ainda em 2025.

O Projeto "Bombeiro na Escola" consiste em uma parceria com o Corpo de Bombeiros do município de Assis, na qual os profissionais deste setor vão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C8C1-0AAC-601B-AF39





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 337/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

até à unidade escolar trabalhar com os alunos dos 5os anos do ensino fundamental, em formato de palestra, uma cartilha orientada com lições de segurança e prevenção de acidentes.

Além do mais, a Secretaria Municipal da Educação tem investido na formação de todos os profissionais da educação para atuar nos primeiros socorros, por meio de cursos de capacitação, em parceria com a Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA.

c) Se negativo, justificar.

Não se aplica.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Data: 11/07/2025 16:28 SA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C8C1-0AAC-601B-AF39





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 338/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 506/2025

Assis, 11 de julho de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Paulo Mattioli Júnior – Paulo Mattioli.

Vereador – Movimento Democrático Brasileiro.

Resposta ao Requerimento 338/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre a possibilidade de realização do REFIS-2025.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) É possível a prefeitura enviar para a Câmara, ainda neste ano, o projeto de REFIS municipal?

Faz parte do nosso planejamento para 2025.

b) Se positivo, qual a previsão para que isso ocorra? Se negativo, justificar.

Estamos trabalhando no projeto e em breve será encaminhado.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Data: 11/07/2025 16:42 TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EB7A-DE79-71AD-1543





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 339/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 505/2025

Assis, 11 de julho de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Paulo Roberto Guioti – Paulo Paçoca.
Vereador – Partido Social Democrático.**

Resposta ao Requerimento 339/2025 - Requer informações do Poder Executivo quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 4.771, de 11 de abril de 2006, que autoriza o Poder Executivo a implantar um cemitério de animais no Município de Assis e dá outras providências.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) A Administração Pública dará cumprimento à Lei Municipal supramencionada?

O cumprimento da referida Lei depende da elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental para ponderar qual a melhor alternativa para garantir a destinação ambientalmente adequada dos corpos de animais. Além do sepultamento em um cemitério, existem alternativas como o envio para crematórios, o procedimento de autoclave ou incineração destes resíduos. Ressaltamos que o estudo para o cumprimento da referida lei deve ser minucioso, considerando que qualquer falha na execução do objeto pode resultar em um grande passivo ambiental a esta municipalidade.

b) Se positivo, qual é a previsão para que isso aconteça?

O Projeto está pronto. Faltam recursos financeiros para dar início à obra.

c) Se negativo, expor os motivos.

Não se aplica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AF02-F78B-6141-3DFD



Pág. 12 - Resposta - REQ 339/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 11 de julho de 2025

Ano XX - Edição Nº 4232

Página 33

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 339/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.339
OFÍCIO.505

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Data: 11/07/2025 16:48:05 | RUA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AF02-F78B-6141-3DFD



Pág. 2/2 - Resposta - REQ 339/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 340/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 507/2025

Assis, 11 de junho de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Edson de Souza – Pastor Edinho.
Vereador – Republicanos.**

Resposta ao Requerimento 340/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação aos uniformes escolares da rede municipal de ensino.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

Qual a previsão para entrega dos uniformes escolares aos alunos da rede municipal de ensino?

A administração municipal prevê a entrega de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino no mês de julho do corrente ano, fazendo parte das comemorações do aniversário de Assis.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

**Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis**

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Data: 11/07/2025 16:55 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B52F-BD08-4C18-E279





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 346/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 512/2025

Assis, 03 de julho de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Paulo Mattioli Júnior – Paulo Mattioli.

Vereador – Movimento Democrático Brasileiro.

Resposta ao Requerimento 346/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre a possibilidade de instalação de placa alertando sobre proibido fumar no ambiente de instituição pública de saúde.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Existe a possibilidade de instalação de placa alertando sobre proibido fumar no hall de espera da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e demais unidades de saúde do município?

Sim. O município de Assis cumpre a legislação estadual - Lei n.º 13.541, de 07 de maio de 2009, que proíbe o consumo de cigarros em estabelecimentos públicos e privados no Estado de São Paulo.

b) Se positivo, qual a previsão para que isso ocorra? Se negativo, justificar.

Os fiscais fizeram contato com o estabelecimento e solicitaram que seja instalada imediatamente a devida placa, conforme preconiza a presente legislação, sob pena de responsabilização pelo não cumprimento. A Vigilância Sanitária Municipal estará notificando todas as demais unidades municipais para o devido cumprimento da legislação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9A03-05FC-CA77-C346



Pág. 12 - Resposta - REQ 346/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 346/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.346
OFÍCIO.512


Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 11/07/2025 14:09:59
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
RUA SA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9A03-05FC-CA77-C346





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 347/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 513/2025

Assis, 04 de julho de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Paulo Mattioli Júnior – Paulo Mattioli.

Vereador – Movimento Democrático Brasileiro.

Resposta ao Requerimento 347/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre instalação de equipamento de Raio-X nas novas instalações do Pronto Atendimento Maria Isabel.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. Nas novas instalações do Pronto Atendimento Maria Isabel terá equipamento de Raio-X?

Sim. Atualmente, o Pronto Atendimento Maria Isabel conta com um aparelho de Raio-X do tipo analógico, com tecnologia antiga, que utiliza agentes químicos para revelação das imagens. Este equipamento apresenta limitações importantes, especialmente para exames de áreas extensas como coluna vertebral, uma vez que o esforço excessivo exigido compromete a integridade da ampola e pode ocasionar sua queima. Ressalta-se ainda que os agentes químicos utilizados na revelação de filmes radiográficos são obsoletos, não sendo mais recomendados pelas práticas atuais de biossegurança. Além disso, a unidade enfrenta dificuldades com o descarte adequado desses resíduos, que exigem manejo especial por se tratarem de materiais potencialmente tóxicos e com impacto ambiental considerável.

O aparelho opera em regime diário das 09h00 às 19h00, devido à limitação do quadro funcional: atualmente são apenas 04 técnicos de radiologia disponíveis. Com a ampliação do horário de funcionamento do P.A. para 24 horas, a radiologia deverá estender seu funcionamento até às 23h00, priorizando o atendimento no período de maior demanda (diurno).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E64C-DC23-A390-DAAA



Pág. 12 - Resposta - REQ 347/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 347/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

O vereador Lucas Gomes Malaquias de Azevedo, articulou junto ao Deputado Estadual - Ortiz Júnior - uma emenda parlamentar no valor de R\$ 200.000,00, destinada à aquisição de um novo aparelho de Raio-X digital.

2. Caso a resposta seja afirmativa, será administrado pela Prefeitura Municipal ou será terceirizado para uma empresa particular prestar o serviço técnico?

O serviço de Raio-X será mantido por profissionais efetivos da rede municipal de saúde e continuará sendo custeado pela Prefeitura de Assis, sem previsão de terceirização.

3. O equipamento de Raio-X será da municipalidade ou será locado?

Será da municipalidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Assis - SP - CEP: 13.200-000 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Data: 11/07/2025 17:16



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E64C-DC23-A390-DAAA



Pág. 2/2 - Resposta - REQ 347/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 329/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 496/2025

Assis, 11 de julho de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Edson de Souza – Pastor Edinho.
Vereador – Republicanos.**

Resposta ao Requerimento 329/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre ações e programas de atendimento pré-natal destinados a mulheres em situação de rua no município de Assis.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. O município de Assis possui programas, protocolos ou fluxos específicos de atendimento pré-natal voltados às mulheres em situação de rua?

Sim. O atendimento pré-natal às mulheres em situação de rua segue os mesmos protocolos clínicos estabelecidos para todas as gestantes na rede municipal de saúde. O diferencial está na forma de acesso: essas pacientes são acompanhadas e encaminhadas por meio do serviço "Consultório na Rua", que realiza a busca ativa, conduz as gestantes até as unidades de saúde para consultas e exames, e mantém o acompanhamento contínuo durante o período gestacional.

2. Há articulação entre as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social para promover a busca ativa de gestantes em situação de rua?

Sim. Há uma articulação efetiva entre a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Projeto Germinar, das Unidades Básicas de Saúde e do Consultório na Rua, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social. Esse trabalho conjunto visa à identificação, encaminhamento e cuidado integral das gestantes em situação de rua.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BF6D-3F4B-3E33-1281





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 329/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

3. Quais estratégias estão sendo adotadas para garantir o acesso dessas mulheres à documentação civil, benefícios eventuais, moradia temporária e acolhimento institucional, quando necessário?

As estratégias adotadas para garantir o acesso dessas mulheres em situação de rua à documentação civil, benefícios eventuais, moradia temporária e acolhimento institucional envolvem a atuação da equipe de abordagem social, vinculada à Secretaria de Assistência Social. Essa equipe realiza a busca ativa e encaminha para a Casa de Passagem. Na casa de passagem são ofertados serviços socioassistenciais integrados, promovendo a garantia de direitos, sendo a emissão de documentação, o acesso a benefícios e acolhimento institucional provisório, quando necessário. Essa abordagem integral visa assegurar o suporte necessário para a inclusão e o bem-estar dessas mulheres.

4. Existe previsão ou estrutura disponível para oferecer acompanhamento psicossocial durante a gestação e o puerpério a esse grupo de mulheres?

Sim. O município dispõe da estrutura do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), que pode realizar o acompanhamento psicossocial das gestantes e puérperas em situação de vulnerabilidade, conforme avaliação e encaminhamento realizado pelas equipes de saúde e assistência social.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Assis - R. BARROSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Data: 11/07/2025 18:28



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BF6D-3F4B-3E33-1281



Pág. 2/2 - Resposta - REQ 329/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 342/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 509/2025

Assis, 11 de julho de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Paulo Roberto Guioti – Paulo Paçoca.
Vereador – Partido Social Democrático.**

**Resposta ao Requerimento 342/2025 - Requer informações do Poder
Executivo com relação ao Restaurante Popular de nossa cidade.**

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes,
informamos:

**- Quem paga o aluguel do prédio onde funciona o Restaurante
Popular?**

Prefeitura Municipal de Assis / Secretaria de Assistência Social.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso
com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o
progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

**Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis**

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Data: 11/07/2025 18:33 | NÚMERO DO REQUERIMENTO: 342 | TELEFONE: (18) 3302.3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código CC34-5845-85CB-3505



Pág. 1/1 - Resposta - REQ 342/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 343/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 510/2025

Assis, 11 de julho de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Reinaldo Farto Nunes – Português.
Vereador – Partido dos Trabalhadores.

Resposta ao Requerimento 343/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre previsão de reforma na EMEIF Professora Coraly Júlia Gonçalves Carneiro, no Jardim Eldorado.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a - A Prefeitura, através da Secretaria de Educação ou Planejamento, Obras e Serviços, já elaborou o projeto para a reforma da troca total do telhado da EMEIF Professora Coraly Júlia Gonçalves Carneiro?

A Secretaria Municipal da Educação está em fase de elaboração e atualização de projeto de engenharia para fins de realizar a reforma dos telhados da EMEIF Profª Coraly Júlia Gonçalves Carneiro.

b - Qual o valor da reforma para a troca total do telhado da EMEIF Professora Coraly Júlia Gonçalves Carneiro?

Ainda não temos a planilha orçamentária elaborada.

c - O valor da emenda anunciada -R\$ 550 mil- é suficiente para a reforma total do telhado da EMEIF Professora Coraly Júlia Gonçalves Carneiro?

Não é possível neste momento precisar o valor do investimento.

d - Não sendo suficiente o valor da emenda parlamentar, qual será o investimento do município, através de recurso próprio, para concluir a reforma?

O município fará a previsão orçamentária específica, caso necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1D44-4068-5D10-5559





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 343/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

e - A Prefeitura já possui uma previsão para a execução e conclusão da obra visando efetuar a troca total do telhado da EMEIF Professora Coraly Júlia Gonçalves Carneiro?

Não possuímos, neste momento, o cronograma de execução dos serviços a serem definidos por meio de projetos de engenharia.

f - Até que a troca do telhado seja realizada, que medidas a Prefeitura planeja adotar algumas medidas para conter os constantes alagamentos no prédio;

A Secretaria Municipal da Educação vem realizando ações emergenciais para redução dos danos causados em virtude dos problemas existentes no telhado da unidade escolar, como recolocação de telhas que estavam fora do lugar, devido aos ventos ou outras intempéries climáticas, bem como vedação nos pontos mais críticos.

g - A Prefeitura realizou estudos para saber se os constantes alagamentos podem provocar danos à estrutura do prédio ou oferecer riscos à rede de energia elétrica?

Sim.

h - A Prefeitura também planeja executar uma reforma na cozinha da escola EMEIF Professora Coraly Júlia Gonçalves Carneiro visando propiciar uma ventilação adequada aos profissionais que atuam naquele setor, onde a temperatura é elevada em razão dos equipamentos utilizados? Em caso de resposta positiva, qual é a previsão? Em caso de resposta negativa, qual a justificativa?

A necessidade prioritária da unidade escolar em referência é a reforma dos telhados. Contudo, o diagnóstico e a análise de outras demandas tem sido conduzidos, pois é objetivo desta gestão deixar todos os prédios públicos em ordem e com AVCB.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

Data: 11/07/2025 16:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Av. Dr. Júlio de Mesquita Filho, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1D44-4068-5D10-5559





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 348/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 514/2025

Assis, 11 de julho de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fernando Pereira Sirchia Júnior – Fernando Sirchia.

Vereador – Partido Democrático Trabalhista.

Resposta ao Requerimento 348/2025 - Requer Informações do Poder Executivo referente a Cozinha Piloto.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, seguem as informações em anexo.

a) Em que fase se encontra o processo licitatório para conclusão da cozinha piloto?

O processo licitatório para finalização da Central Municipal de Alimentação Escolar já foi finalizado.

b) A nova central de alimentação escolar terá captação de energia fotovoltaica?

Neste momento não, pois não consta no projeto.

c) Atualmente, como é fornecido o transporte para os trabalhadores da central de alimentação escolar (cozinha piloto)?

O transporte é fornecido por meio de Micro-ônibus da Secretaria Municipal da Educação.

d) Favor identificar o veículo utilizado com dados patrimoniais e CRLV-e.

Micro-ônibus Volare V8, placa DBA-3C56, patrimônio nº 740, ano 2013 e Renavam nº 992955262.

e) Esse veículo utilizado para o transporte dos trabalhadores encontrasse em condições dignas de uso? Favor enviar relatório das últimas manutenções realizadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AAD3-5DE9-9F27-C781





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 348/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

O veículo em referência passa por manutenção preventiva e corretiva, conforme cronograma do Departamento de Transporte Escolar da SME, estando em condições adequadas. Segue, em anexo, o relatório das últimas manutenções realizadas no veículo em referência.

f) A prefeita, Telma Spera e a Secretária de Educação, Maralice Chiampi, já visitaram a atual central de alimentação escolar (cozinha piloto)?

Sim, no início do ano para diagnóstico das necessidades.

g) Existe a possibilidade da prefeitura enviar a Câmara Municipal projetos de valorização dos servidores que atuam na Central de Alimentação Escolar? Se sim, qual o cronograma?

Esta demanda depende de planejamento administrativo e orçamentário, podendo ser fruto de análise pelo executivo municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Pág. 2/3 - Resposta - REQ 348/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AAD3-5DE9-9F27-C781





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 11 de julho de 2025

Ano XX - Edição Nº 4232

Página 46

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 348/2025

Prefeitura Municipal de Assis

Relação de Requisições por Veículo

Página 1

Período: De 01/01/2025 até 16/06/2025 Filtro: Combustíveis, Lubrificantes, Produtos, Peças, Serviç

VEÍCULO	MODELO	PATR.Nº 740				
DBA3256	Onibus V8 Executivo 3,75 Longo, Volare Cor Pr					
Requisicao	Data Saida	Cod Prod	Discr.	Valor Unit	Q.Saida	Valor
Unidade / Setor : SEC. MUNIC DA EDUCAÇÃO						
001591/25	28/02/2025	103.003.534	SERVIÇO ELÉTRICO	180,00	1 SÇ	180,00
001591/25	28/02/2025	106.010.636	SERVIÇO APARELHO DIAGNOSTICO	280,00	1 SÇ	280,00
002205/25	13/03/2025	106.005.659	SERVIÇO DE SOCORRO ELÉTRICO	100,00	1 SÇ	100,00
002246/25	14/03/2025	008.005.125	BATERIA 100AH	720,00	1 PÇ	720,00
002951/25	31/03/2025	103.001.973	SERVIÇO MECÂNICO	450,00	1 SÇ	450,00
003596/25	11/04/2025	008.025.804	CABO ED ENGATE DA ALAVANCA DE CAMBIO 2500H	1.000,00	1 UN	1.000,00
003772/25	14/04/2025	103.001.214	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO EM MOLEJO	20,00	4 SÇ	80,00
003772/25	14/04/2025	103.004.751	SERVIÇO EM ESTABILIZADOR DIANTEIRO	120,00	1 SÇ	120,00
003772/25	14/04/2025	103.004.952	SERVIÇO DE TROCA EM GRAMPO	80,00	1 SÇ	80,00
003772/25	14/04/2025	106.006.956	LAVAR E REVISAR ROLAMENTO	20,00	2 SÇ	40,00
003772/25	14/04/2025	106.003.882	SERVIÇO MOLEJO TRASEIRO	350,00	2 SÇ	700,00
003772/25	14/04/2025	106.006.983	SERVIÇO FREIO DIANTEIRO	260,00	2 SÇ	520,00
003772/25	14/04/2025	106.010.845	SERVIÇO TORNO DE CAMPANA	110,00	2 SÇ	220,00
003774/25	14/04/2025	008.003.205	GRAMPO 9/16" X 82 X 180 D	25,00	1 PÇ	25,00
003774/25	14/04/2025	008.002.324	PINO CENTRO 12 X 7 CB 8.8	15,00	2 PÇ	30,00
003774/25	14/04/2025	008.006.580	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	40,00	2 PÇ	80,00
003774/25	14/04/2025	008.006.997	LONA FREIO TH 202 X	210,00	1 PC	210,00
003774/25	14/04/2025	008.012.921	ESTOPA	5,00	1 PCT	5,00
003774/25	14/04/2025	008.019.901	ADESIVO COLA LONA	20,00	1 UN	20,00
003774/25	14/04/2025	003.001.970	GRAXA AZUL	48,00	1 LTS	48,00
003774/25	14/04/2025	008.020.410	PORCA SX AÇO 9/16 DPL	3,00	2 PÇ	6,00
003774/25	14/04/2025	008.005.257	PORCA SX AÇO 12 MB DPL	2,00	2 PÇ	4,00
003774/25	14/04/2025	008.007.367	BUCHA PONTA BARRA ESTABILIZADORA	22,00	4 PÇ	88,00
003774/25	14/04/2025	008.018.947	BUCHA SILENCIOSA DIANTEIRA/TRASEIRA VW 6.90	35,00	4 PÇ	140,00
003774/25	14/04/2025	008.010.562	REBITE ALUMINIO 10 X 14 MACIÇO	0,25	64 PÇ	16,00
004164/25	23/04/2025	095.004.070	FITA CREPE	10,00	1 RL	10,00
004164/25	23/04/2025	008.004.015	LONA DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	270,00	1 UN	270,00
004164/25	23/04/2025	008.002.771	MOLA PATIM	10,00	2 PÇ	20,00
004164/25	23/04/2025	008.015.844	COLA LONA FREIO	15,00	1 UN	15,00
004164/25	23/04/2025	008.025.753	PINO FIXAÇÃO MOLA CENTRALIZADORA PATIM	3,00	2 PÇ	6,00
004164/25	23/04/2025	008.020.891	REBITE 10 X 10	0,30	128 PÇ	38,40
004899/25	06/05/2025	103.003.534	SERVIÇO ELÉTRICO	80,00	1 SÇ	80,00
004902/25	06/05/2025	008.003.880	FUSÍVEL LÂMINA	2,00	4 PÇ	8,00
004902/25	06/05/2025	006.015.522	LÂMPADA H11 24V	40,00	1 PÇ	40,00
004902/25	06/05/2025	008.014.983	CHICOTE FIOS	25,00	1 PÇ	25,00
005117/25	09/05/2025	103.001.973	SERVIÇO MECÂNICO	250,00	1 SÇ	250,00
005758/25	22/05/2025	106.007.562	ENSAIO METROLOGICO EM CRONOTACOGRAFO	142,44	1 SÇ	142,44
005758/25	22/05/2025	106.011.226	SELAGEM CRONOTACOGRAFO/LACRE	68,94	1 SÇ	68,94
005759/25	22/05/2025	008.009.822	BOBINA	80,00	1 PÇ	80,00
TOTAL DO VEICULO NA UNIDADE/SETOR						6.215,78
TOTAL DO VEICULO						6.215,78
TOTAL GERAL						6.215,78

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 11/07/2025 19:20



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AAD3-5DE9-9F27-C781



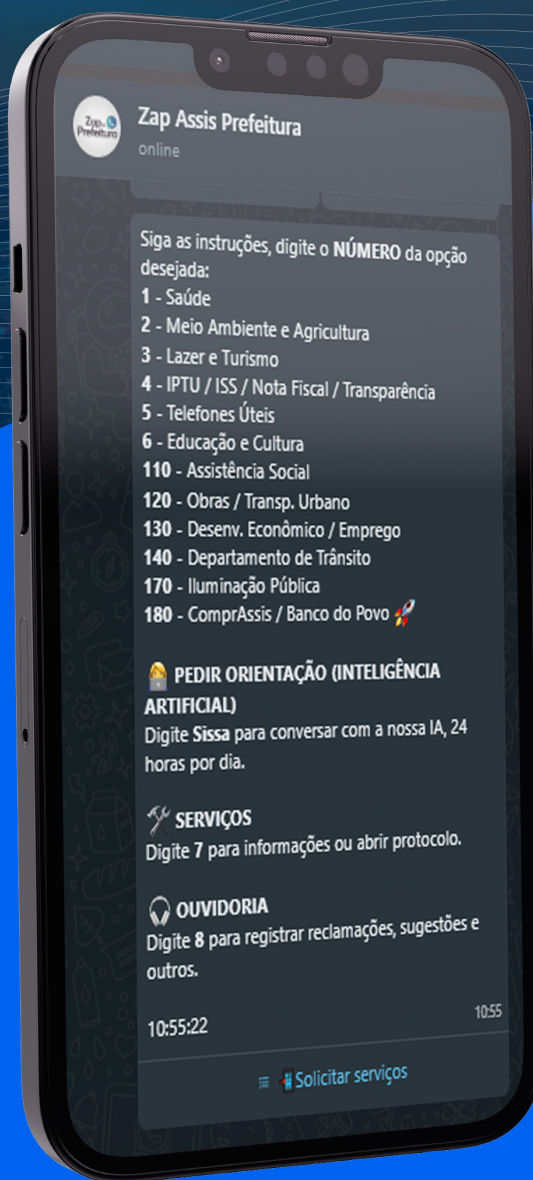
Pág. 3/3 - Resposta - REQ 348/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

